



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000093/2021
Processo: 9020-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Trata-se do Projeto de Lei de autoria da Ilustre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Dispõe sobre os direitos garantidos na Casa Abrigo do município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

A dita proposição tem por objetivo instituir a Casa Abrigo Municipal, que terá por finalidade atender e acolher mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, conforme disposição do art. 1º da proposição.

Dessa forma, em conformidade com a determinação do art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, opinar, dentre outras, sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência.

Nesse sentido, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de outubro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos